

ATO Nº 352, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004736-59.2022.4.01.8008, resolve:

Reverter à atividade o servidor RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal da 1ª Região, Seção Judiciária de Minas Gerais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001, aposentado voluntariamente no referido cargo pelo ATO PRESI 11020446, publicado no DOU de 2/9/2020, Seção 2, pág. 41.

Desembargador Federal ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

ATO Nº 353, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0017527-65.2019.4.01.8008, resolve:

Conceder aposentadoria ao servidor HUMBERTO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, assegurada pelo art. 3º c/c o seu § 1º, da EC 103/2019, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei n. 8.112/90, c/c o art. 6º da Lei n. 9.624/98 e no art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527/97 e art. 62-A da Lei n. 8.112/90.

Desembargador Federal ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

ATO PRESI Nº 360, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o decidido no PAe 0011473-20.2018.4.01.8008, resolve:

Alterar, em parte, o Ato Presi 738, de 20/07/2016 (2514000), publicado no DOU de 22/07/2016, a fim de que a convocação do Juiz Federal GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS na 2ª Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais passe a ocorrer sem prejuízo da jurisdição na 29ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Desembargador Federal ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

ATO PRESI Nº 365, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o decidido pela Corte Especial Administrativa no PAe 0005229-41.2014.4.01.8000, em sessão realizada no dia 10/3/2022, resolve:

PRORROGAR, até 31/7/2022, as convocações dos seguintes magistrados para as Câmaras Regionais Previdenciárias:

1 - Juízes Federais SAULO JOSÉ CASALI BAHIA, RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS e CAMILE LIMA SANTOS para a Câmara Regional Previdenciária da Seção Judiciária da Bahia;

2 - Juízes Federais LUCIANA PINHEIRO COSTA, MURILO FERNANDES DE ALMEIDA e RODRIGO RIGAMONTE FONSECA para a 1ª Câmara Regional Previdenciária da Seção Judiciária de Minas Gerais;

3 - Juízes Federais GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS, GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS e GENEVIÈVE GROSSI ORSI para a 2ª Câmara Regional Previdenciária da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

4 - Juízes Federais MARA LINA SILVA DO CARMO, MARCELO MOTTA DE OLIVEIRA e UBIRAJARA TEIXEIRA para a Câmara Regional Previdenciária de Juiz de Fora.

Desembargador Federal ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

RETIFICAÇÃO

No Ato/PRESI 318/2022, de 21/03/2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23/03/2022, referente à exoneração do cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal do servidor público JANILSON PINHEIRO BOUCAS, onde se lê: "EXONERAR o servidor JANILSON PINHEIRO BOUCAS...", leia-se: "...EXONERAR, a partir de 08/03/2022, o servidor JANILSON PINHEIRO BOUCAS...".

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATO Nº TRF2-ATP 132, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2017/01558, resolve:

Tornar sem efeito, em razão da perda do prazo legal para a posse, a nomeação da candidata abaixo, da listagem geral, do cargo de TÉCNICA JUDICIÁRIA, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, de que trata o Ato nº TRF2-ATP-2022/00007, de 14/01/2022, publicado no DOU, Seção 2, de 18/01/2022, nos termos do art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112-90:

	Nome do(a) candidato(a)	Class.	Origem da Vaga
1	DÉBORAH LUIZA LIMA COSTA	273º	declaração de vacância do cargo de Hebert dos Santos Patrocinio

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP 133, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2017/01558, resolve:

Nomear, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112-1990 em interpretação conjunta com a Lei nº 11.416-2006, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação da listagem geral, o candidato abaixo, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro:

	Nome do(a) candidato(a)	Class.	Origem da Vaga
1	CIRO ROLDÃO DE CARVALHO	306º	declaração de vacância do cargo de Hebert dos Santos Patrocinio

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP 134, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2021/01338, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora IÊDA ROCHA CASTANHEIRA, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06.07.2005, em interpretação conjunta com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31.12.2003, assegurada pelo art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, com a vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11.07.1994, e art. 5º da Lei nº 9.624, de 02.04.1998, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, e parcela compensatória em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado no Recurso Extraordinário do Eg. STF nº RE 638115, referente à Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001, observando-se, ainda, o art. 28 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, em sua redação dada pela Lei nº 12.774, de 28.12.2012, e o art. 37, inciso XI, da Constituição da República.

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP 146, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando a decisão que antecipou os efeitos da tutela nos autos do processo nº 5002124-32.2019.4.02.5004 e o que consta no Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2019/00479, resolve:

Conceder, provisoriamente, em cumprimento à decisão antecipatória de tutela no processo judicial em referência, Pensão Vitalícia, referente à cota de 100% (cem por cento), a JOCILENE CLEMENTINA VIANNA, na condição de companheira do ex-servidor CLÁUDIO HENRIQUE BATISTA, Técnico Judiciário, NI-C-13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo, com fulcro no art. 40, § 7º, inciso II, e 8º, da Constituição da República, em interpretação conjunta com os arts. 217, inciso III, e 222, VII, b, item 6, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, observando-se o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição da República e no art. 2º, inciso I e parágrafo único, em interpretação conjunta com art. 15, ambos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, com efeitos financeiros para pagamento administrativo a partir de 15.03.2022, data da ciência da decisão por este Tribunal.

MESSOD AZULAY NETO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ATO Nº 1.108, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0001244-90.2022.4.04.8003, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor OSVALDO DOS SANTOS, matrícula 10498, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, a teor do disposto no art. 3º da EC 47/05, observado o disposto no artigo 3º da EC 103/19, com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida do adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei 8.112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI, prevista no art. 62-A da Lei 8.112/90, incorporada nos termos do art. 3º da Lei 8.911/94, do Adicional de Qualificação, previsto no art. 14, caput e § 5º, e art. 15, inciso III, ambos da Lei 11.416/06, e da parcela compensatória relativa à transformação dos quintos incorporados após 08/04/98, sujeita à absorção por reajustes futuros, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, observado o teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 8º da EC 41/03.

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 139, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas no art. 11, XXIV da Resolução TRE-ES nº 147/2019 - Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, e considerando o contido no SEI 0001052-90.2022.6.08.8000, resolve:

Alterar o ATO nº 314, de 09/07/2019, publicado no Diário Oficial da União em 10/07/2019, para EXCLUIR o beneficiário de pensão, Daniel Rocha Figueiredo, em virtude do implemento de idade de 21 (vinte e um) anos, e REVERTER a respectiva cota para os cobeneficiários da pensão civil instituída pelo servidor Jáder Fonseca Figueirêdo, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, área administrativa, cujo óbito ocorreu em 23/02/2017, com fundamento no § 7º, II, e § 8º do artigo 40 da Constituição Federal c/c o artigo 2º, II, e 15 da Lei 10.887/2004 e nos artigos 185, II, "a", 215, 217, I, e IV, "a", e artigo 218 e 219 da Lei nº 8.112/90, 222, IV, VII, "b", nº 2, e 223 da Lei 8.112/90, observado o disposto no artigo 3º da EC 103/2019, § 3º do artigo 50 da Portaria 450/2020, do Ministério da Economia/Instituto Nacional do Seguro Social/Presidência, e com efeitos a contar de 09/02/2022, a seguir discriminados:

1) Janaina da Silva Bispo Figueirêdo, cônjuge, observado o decurso de 6 anos, a contar da data do óbito, ou seja, até 22/02/2023;

2) Théo Bispo Figueirêdo, filho, observado o implemento de 21 anos de idade em 07/06/2038, até 06/06/2038.

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 149, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 3758/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA TREVILINI GARCIA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e removida para este Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente II da Assessoria da Secretaria da Presidência, FC-2.

Art. 2º Designar a servidora JAQUELINE BEATRIZ SANTOS DE MOURA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente II da Assessoria da Secretaria da Presidência, FC-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. COIMBRA DE MOURA

